



prodam

CO/TA-13.01/2022

PROCESSO SEI Nº 7010.2020/0005368-9

MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11.002/2020.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE SOLUÇÃO DE PROCESSAMENTO E ARMAZENAMENTO PARA AMBIENTE IBM MAINFRAME COM CONTINGÊNCIA (DISASTER RECOVERY), COMPREENDENDO UNIDADE DE PROCESSAMENTO, STORAGE, INCLUINDO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO FÍSICA, CONFIGURAÇÃO, IMPLANTAÇÃO LÓGICA, TREINAMENTO E MANUTENÇÃO ESPECIALIZADA COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS. (CO- 08.12/2020).

CONTRATANTE: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - PRODAM-SP S/A com sede na Rua Líbero Badaró, n.º 425 – Edifício Grande São Paulo, Centro, no Município de São Paulo, no Estado de São Paulo, CEP 01009-000, inscrita no CNPJ sob o nº 43.076.702/0001-61, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, Sr. **JOHANN NOGUEIRA DANTAS** e por seu Diretor da Diretoria de Infraestrutura e Tecnologia, Sr. **ANTONIO CELSO DE PAULA ALBUQUERQUE FILHO**.

CONTRATADA: KLDANN INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., com sede na Rua Joaquim Guarani, 234, Vila União, CEP 04707-060, inscrita no CNPJ sob n.º 59.916.395/0001-10, neste ato representada por seu Diretor Superintendente, Sr. **CLAUDIO BONO DOMINGUES**, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.040.371.694/SJS-RS e inscrito no CPF/MF sob o n.º 291.268.789-68.

Com fulcro no art. 71, da Lei 13.303/2016, as partes acima qualificadas resolveram, de comum acordo, ADITAR o Contrato CO-08.12/2020, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1. Constituí objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato CO-08.12/2020 pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 04/02/2022 até 03/02/2023.

CLÁUSULA II – DO PREÇO

2.1. O valor total do presente instrumento para o período ora prorrogado é de **R\$ 1.123.200,00 (um milhão cento e vinte e três mil e duzentos reais)**, conforme Planilha Financeira anexa (documento SEI nº 053992536).

CLAUDIO BONO Assinado de forma digital
DOMINGUES:29126878968
126878968
Dados: 2022.01.26
13:42:19 -03'00'



proclam

CO/TA-13.01/2022

CLÁUSULA III – DA GARANTIA

3.1. Em observância à Cláusula V, item 5.1, do Contrato CO-08.12/2020, a CONTRATADA deverá adequar, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da assinatura deste instrumento, a garantia contratual, cujo valor passa a ser de **R\$ 56.160,00 (cinquenta e seis mil cento e sessenta reais)**, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total previsto no item 2.1 deste instrumento.

CLÁUSULA IV – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ratificam-se e deverão ser observadas como parte integrante deste instrumento as demais cláusulas e condições do contrato original CO-08.12/2020 que não foram alteradas pelo presente.

E, por estarem entre si justas e contratadas, assinam as partes o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo.

São Paulo, 24 de janeiro de 2022.

JOHANN NOGUEIRA
DANTAS:56196415549
Assinado de forma digital por
JOHANN NOGUEIRA
DANTAS:56196415549
Dados: 2022.01.27 17:21:52 -03'00'

CONTRATANTE: JOHANN NOGUEIRA DANTAS
Diretor-Presidente

**Antonio Celso de Paula
Albuquerque Filho**
Assinado de forma digital por Antonio
Celso de Paula Albuquerque Filho
Dados: 2022.01.27 15:55:27 -03'00'

ANTONIO CELSO DE PAULA ALBUQUERQUE FILHO
Diretor da Diretoria de Infraestrutura e Tecnologia.

CLAUDIO BONO
DOMINGUES:29126878
968
Assinado de forma digital por
CLAUDIO BONO
DOMINGUES:29126878968
Dados: 2022.01.26 10:02:49 -03'00'

CONTRATADA: CLAUDIO BONO DOMINGUES
Diretor Superintendente

TESTEMUNHAS:

1. **CARLOS
ALBERTO BODRA
BECHER:2537471
0915**
Assinado de forma
digital por CARLOS
ALBERTO BODRA
BECHER:25374710915
Dados: 2022.01.26
11:45:02 -03'00'

2. **CARLOS
ANTONIO
CARVALHO
DE CAMPOS**
Assinado de forma
digital por CARLOS
ANTONIO CARVALHO
DE CAMPOS
Dados: 2022.01.26
15:49:41 -03'00'

PLANILHA FINANCEIRA

MODALIDADE DE SELEÇÃO: PE-11.002/2020

Nº DO CONTRATO: CO-08.12/2020

CONTRATADA: KLDANN INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: Prestação de serviços de locação de processamento e armazenamento para ambiente IBM mainframe, com contigência.

PRORROGAÇÃO DO PERÍODO DE VIGÊNCIA: 04/02/2022 À 03/02/2023

CONFORME CLÁUSULA IV - PREÇO

| PERÍODO | COMPONENTE | QTDADE | VALOR (R\$) | | |
|-------------------------------|---|--------|-------------|------------------|---------------------|
| | | | UNITÁRIO | MENSAL | ANUAL |
| De 04/02/2021 a 03/02/2022 | Produção - Unidade Central de Processamento | 1,00 | 24.375,00 | 24.375,00 | 292.500,00 |
| | Produção - Subsistema de Armazenamento | 1,00 | 22.425,00 | 22.425,00 | 269.100,00 |
| | DR - Unidade Central de Processamento | 1,00 | 24.375,00 | 24.375,00 | 292.500,00 |
| | DR - Subsistema de Armazenamento | 1,00 | 22.425,00 | 22.425,00 | 269.100,00 |
| | Treinamento - Passagem de Conhecimento | 1,00 | 975,00 | | 975,00 |
| | Total | | | 93.600,00 | 1.124.175,00 |
| De 04/02/2022 a 03/02/2023 | Produção - Unidade Central de Processamento | 1,00 | 24.375,00 | 24.375,00 | 292.500,00 |
| | Produção - Subsistema de Armazenamento | 1,00 | 22.425,00 | 22.425,00 | 269.100,00 |
| | DR - Unidade Central de Processamento | 1,00 | 24.375,00 | 24.375,00 | 292.500,00 |
| | DR - Subsistema de Armazenamento | 1,00 | 22.425,00 | 22.425,00 | 269.100,00 |
| | Total | | | 93.600,00 | 1.123.200,00 |

CONFORME CLÁUSULA IV - PREÇO

VALOR ESTIMADO DO TERMO ADITIVO PARA O PERÍODO

1.123.200,00

CONFORME CLÁUSULA V - GARANTIA CONTRATUAL

GARANTIA CONTRATUAL DE 5% SOBRE O VALOR CONTRATADO

56.160,00

OBSERVAÇÕES

Planilha Financeira de Prorrogação de Vigência, conforme solicitação da GFC/NAC (053904070), Proposta da Contratada (040220834), Termo de Referência (052488658), Justificativa Técnica (052488933) e demais informações disponíveis no SE!! nº 7010.2020/0005368-9.

outubro-21

FJVN

carboneto aromático e 20 (vinte) latas de tinta esmalte sintético acetinado na cor cinza médio, pelo valor total de R\$ 8.183,40 (Oito mil, cento e oitenta e três reais e quarenta centavos) e prazo de entrega de até 10 dias úteis, em conformidade com a cotação eletrônica nº 34/21, nos termos do disposto no Decreto Municipal nº 44.279/03, na Lei Municipal nº 13.278/02 e Lei Federal nº 13.303/16. Formalizado em 28/01/22.

COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO

GABINETE DO PRESIDENTE

COHAB - LICITAÇÕES

DESPACHO

À vista do constante no **Processo SEI nº 7610.2022/0000148-0, AUTORIZO**, a contratação de empresa especializada para confecção de cartões de visita, destinados a COHAB-SP, nos termos do Inciso II, Art. 29 da Lei nº 13.303/2016. Em decorrência, emita-se a Nota de Empenho no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) em favor da empresa **ATTOGRAF EDITORA E GRAFICA LTDA, inscrita no CNPJ 12.141.714/0001-07**, onerando a dotação orçamentária nº 83.10.16.122.3024.2100.3.3.90.30.00.09.

DESPACHO

À vista do constante no **Processo SEI nº 7610.2022/0000010-6, AUTORIZO**, a aquisição de Livros Jurídicos destinados à Assessoria Jurídica da COHAB-SP, nos termos do inciso II, artigo 29 da Lei nº 13.303/2016. Em decorrência, emita-se a Nota de Empenho no valor de R\$ 2.939,99 (dois mil, novecentos e trinta e nove reais e noventa e nove centavos), em favor da empresa **DIAS DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA, inscrita no CNPJ 07.341.940/0001-93**, onerando a dotação orçamentária nº 83.10.16.122.3024.2100.3.3.90.30.00.09.

DESPACHO

À vista do constante no **Processo SEI nº 7610.2021/0003522-6, AUTORIZO**, a aquisição de materiais diversos (divisórias, perfis, etc.) destinados a alteração de layout da Diretoria Social para o 12º andar, nos termos do inciso II, artigo 29 da Lei nº 13.303/2016. Em decorrência, emita-se a Nota de Empenho no valor de R\$ 2.504,36 (dois mil, quinhentos e quatro reais e trinta e seis centavos), em favor da empresa **PLANAM FORROS E DIVISÓRIAS LTDA, inscrita no CNPJ 67.859.025/0001-16**, onerando a dotação orçamentária nº 83.10.16.122.3024.2100.3.3.90.30.00.09.

DESPACHO

À vista do constante no **Processo SEI nº 7610.2021/0002915-3, AUTORIZO**, a aquisição de 02 (dois) Certificados Digitais e-CPF em token, com validade de 36 meses, destinados à GPCFI e DIFIN, nos termos do Inciso II, Art. 29 da Lei nº 13.303/2016. Em decorrência, emita-se a Nota de Empenho no valor de R\$ 574,00 (quinhentos e setenta e quatro reais) em favor da empresa **COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SAO PAULO - PRODESP, inscrita no CNPJ 62.577.929/0114-12**, onerando a dotação orçamentária nº 83.10.16.122.3024.2.171.3.3.90.40.00.09.

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

GABINETE DO PRESIDENTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12.001/2020 – SEI Nº 7010.2020.0006499-0 – CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E ESPECIALIZADOS EM DATA CENTER NA MODALIDADE COLOCATION EM CAGE PRIVADO COM SERVIÇOS DE CONECTIVIDADE SAN, LAN E WAN.

A EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – PRODAM-SP S/A, inscrita no CNPJ sob nº 43.076.702/0001-61 e no CCM (ISS) sob nº 1.209.807-8, neste ato representada pelo Pregoeiro, em conformidade com o Parecer Jurídico GJA-027/2022 de 27/01/2022, encartado no documento 057925983, bem como, pela deliberação da Diretoria da empresa na 2083ª Reunião de Diretoria, comunica a **HOMOLOGAÇÃO**, para que produza os efeitos legais, do processo licitatório com a contratação da empresa **CONSÓRCIO OMID/MEGATELECOM** para o objeto deste pregão, **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E ESPECIALIZADOS EM DATA CENTER NA MODALIDADE COLOCATION EM CAGE PRIVADO COM SERVIÇOS DE CONECTIVIDADE SAN, LAN E WAN** pelo valor total de **R\$ 7.510.000,00** (sete milhões, quinhentos e dez mil reais), pelo período de 60 (sessenta) meses.

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

CO/TA-13.01/2022
PROCESSO SEI Nº 7010.2020/0005368-9
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11.002/2020
FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 71 DA LEI 13.303/2016.
CONTRATANTE: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – PRODAM-SP S/A.
CONTRATADA: KLADANN INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ Nº: 59.916.395/0001-10
OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO CO-08.12/2020 PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DE 04/02/2022 ATÉ 03/02/2023.
VALOR: O VALOR TOTAL DO PRESENTE INSTRUMENTO PARA O PERÍODO ORA PRORROGADO É DE R\$ 1.123.200,00 (UM MILHÃO CIENTO E VINTE E TRÊS MIL E DUZENTOS REAIS).
DATA DA ASSINATURA: 27/01/2022.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12.002/2021 – SEI Nº 7010.2021/0011225-3 “PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA, HOSPITALAR, CIRÚRGICA, AMBULATORIAL E OBSTÉTRICA À SAÚDE, AOS EMPREGADOS E DIRETORES DA EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – PRODAM-SP S/A E SEUS DEPENDENTES REGULARAMENTE NOMEADOS ATRAVÉS DE PLANO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA EMPRESARIAL”

Trata-se de **IMPUGNAÇÃO** apresentada pela **CENTRAL NACIONAL UNIMED – COOPERATIVA CENTRAL**, ao Edital de Pregão Eletrônico nº 12.002/2021.

A impugnante alega, em síntese, que “as operadoras, para aplicação do reajuste financeiro aos seus contratos coletivos empresariais, utilizam, como parâmetro, o índice obtido pelo cálculo da Variação de Custos Médicos Hospitalares (VCMH), percentual este que considera tanto a variação do preço médio por procedimento de saúde, quanto a variação da frequência de utilização dos procedimentos de saúde, o que permite efetivamente atualizar os preços” e não o IPC-FIPE conforme previsto na minuta de contrato.

É a síntese do necessário. Opino.

Inicialmente cabe esclarecer que a PRODAM-SP é uma sociedade de econômica mista, pertencente à Administração Indireta, e suas contratações e procedimentos licitatórios são

regidos pela Lei Federal nº 13.303/16. Assim, as regras que regem o presente certame são aquelas estabelecidas na Lei nº 13.303/16 e no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da PRODAM-SP.

No que diz respeito as regras estabelecidas no instrumento convocatório, especificamente quanto ao índice de reajuste a ser aplicado, esclarecemos que as regras estão de acordo com o que dispõe a Secretaria Municipal da Fazenda, que através da Portaria SF nº 389, de 2017, determina “a adoção do Índice de Preços ao Consumidor – IPC, apurado pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas – FIPE, em todos os editais de licitação, contratos e instrumentos jurídicos congêneres vigentes e a serem firmados pelos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, inclusive quando decorrentes de hipóteses de dispensa e inexistência de licitação.”

Ainda, o Decreto Municipal 57.580/2017, artigo 7º, § 3º estabelece que o índice indicado pela Secretaria “aplica aos contratos e instrumentos jurídicos congêneres firmados com entidades do terceiro setor, inclusive os firmados com entidades privadas para a prestação de serviços de saúde, educação e assistência social, podendo, contudo, mediante autorização justificada do titular da unidade orçamentária interessada, e após deliberação da JOF, ser utilizado outro índice, observadas as diretrizes do artigo 14 do Decreto nº 49.286, de 6 de março de 2008.”

Assim, tal exigência encontra amparo legal. Ademais, o índice de Variação de Custo Médico-Hospitalar (VCMH) não é um índice oficial estabelecido pela ANS. Em consulta no site daquela agência verificamos que a orientação é que as cláusulas de reajuste de plano coletivo sejam estipuladas por negociação entre a pessoa jurídica contratante e a operadora.

Contudo, em se tratando de Administração Pública, a regras a serem seguidas são aqueles determinadas pelo órgão responsável, no nosso caso, a Secretaria Municipal da Fazenda. Portanto, é dever deste Ente seguir o que determina a Administração Pública

Apenas para esclarecer, é dever da Administração Pública realizar a melhor contratação possível, e o objetivo da licitação é a busca da proposta mais vantajosa, ou seja, aquela capaz de desempenhar de forma eficiente o objeto licitado, de acordo as finalidades pretendidas pela Administração Pública.

Na lição de Marçal Justen Filho, a “Licitação não se destina pura e simplesmente a selecionar a proposta de menor valor econômico, mesmo quando adotado o tipo menor preço”. Assim, “uma contratação dotada de ‘vantajosidade’ não deve mais ser fundamentada apenas em critérios de eficiência econômica direta e imediata. É preciso haver também uma análise da contratação como um todo e dos impactos a ser produzidos em longo prazo”1.

A melhor solução para a Prodram é a contratação de uma empresa que demonstre plena capacidade para execução do serviço, de acordo com as regras estabelecidas no edital e demais legislações pertinentes, inclusive no que diz respeito ao reajuste do contrato.

CONCLUSÃO

Pelo exposto, e valendo-me da manifestação da Equipe de Apoio, decido **NÃO ACATAR** a presente IMPUGNAÇÃO, mantendo os termos do edital.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

APOSTILAMENTO Nº AP-15.01/2022
CONTRATO CO-15.10/19
PROCESSO SEI Nº 7010.2019/0001695-1
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05.005/2017
CONTRATANTE: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – PRODAM-SP S/A.
CONTRATADA: MR COMPUTER INFORMÁTICA LTDA.
CNPJ Nº: 00.495.124/0001-95
OBJETO: O PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO TEM POR OBJETO A APLICAÇÃO DE REAJUSTE CONTRATUAL NO PERCENTUAL DE 8,5% (OITO INTEIROS E CINQUENTA CENTÉSIMOS POR CENTO), A PARTIR DE 30/10/2021, CORRESPONDENTE À VARIAÇÃO DO ÍNDICE DE PREÇOS AO CONSUMIDOR IPC/ FIPE, CONFORME PREVISTO NA CLÁUSULA III, ITEM 3.3, DO CONTRATO CO-15.10/19.
VALOR: EM RAZÃO DO REAJUSTE APLICADO, O VALOR TOTAL DO CONTRATO CO-15.10/19 PASSA A SER DE R\$ 260.507,24 (DUZENTOS E SESENTA MIL QUINHENTOS E SETE REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS).
DATA DE ASSINATURA: 28/01/2022.

SÃO PAULO URBANISMO

GABINETE DO PRESIDENTE

PROCESSO SEI Nº 7810.2018/0000451-9

DESPACHO AUTORIZATÓRIO

I - À vista das informações constantes no **Processo SEI nº 7810.2018/0000451-9**, com fundamento no artigo 9º do Decreto 61.004/2022, **AUTORIZO** o empenhamento em favor de **INNERSYSTEM INFORMÁTICA LTDA - ME, CNPJ nº 10.353.029/0001-00**, Contrato nº 7810.2018/0000451-9, cujo objeto a prestação de serviços de manutenção e do direito de uso do **WK SISTEMAS - Sistema Radar empresarial**, do valor previsto de **R\$ 64.740,20** (sessenta e quatro mil setecentos e quarenta reais e vinte centavos) para pagamento da manutenção do sistema, onerando a dotação 05.10.15.122.3024.2.171.3.3.90.40.00.09, conforme Nota de Reserva 26/2022 e do valor previsto de **R\$ 20.000,00** (vinte mil reais) para pagamento dos serviços referente a treinamentos, onerando a dotação 05.10.15.122.3024.2.180.3.3.90.39.00.09, conforme Nota de Reserva nº 27/2022, cuja contratação está fundamentada Leis Municipais nº 13.278/2002, nº 14.145/2006 e nº 15.944/2013, dos Decretos Municipais nº 43.406/2003, 44.279/2003, 46.662/2005, 47.014/2006, 54.102/13, 54.829/14 e 56.475/15, das Leis Federais nº 10.520/2002 e 13.303/2016, da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pelas Leis Complementares nº 147/2014 e 155/2016, para o período compreendido entre janeiro à dezembro de 2022;

II - Outrossim, **AUTORIZO** a emissão de notas de empenho complementares para cobertura da despesa no corrente exercício;

III - A fiscalização dos recursos será feita pelo Sr. Jonas Ismar Marçal, RF nº 005065-2;

PROCESSO SEI Nº 7810.2017/0000390-1

DESPACHO AUTORIZATÓRIO

I - À vista das informações constantes no **Processo SEI nº 7810.2017/0000390-1**, com fundamento no artigo 9º do Decreto 61.004/2022, **AUTORIZO** o empenhamento do valor previsto de **R\$ 1.622.750,00** (um milhão, seiscentos e vinte e dois mil setecentos e cinquenta reais) para pagamento de Vale Alimentação e Vale Refeição para Empregados e Cedidos, cuja despesa onerará a dotação 05.10.15.122.3024.2.100.3.3.90.46.00.09, conforme Nota da Reserva nº 37/2022, bem como **AUTORIZO** também o empenhamento de **R\$ 60.000,00** (sessenta mil reais) para pagamento de Vale Alimentação e Vale Refeição aos Estagiários que onerará a dotação nº 05.10.15.122.3024.2.100.3.3.50.48.00.09 conforme Nota de Reserva nº 38/2022, da São Paulo Urbanismo - SPUrbanismo, CNPJ nº 127.532.408-84 pelo período de janeiro à Dezembro de 2022;

II - Outrossim, **AUTORIZO** a emissão de notas de empenho complementares para cobertura da despesa no corrente exercício;

III - A fiscalização dos recursos será feita pelo Sr. Valdete A. de Oliveira Soares, RF nº 004962-0;

PROCESSO SEI Nº 7810.2016/0000133-8

DESPACHO AUTORIZATÓRIO

I - À vista das informações constantes no **Processo SEI nº 7810.2016/0000133-8**, com fundamento no artigo 9º do Decreto 61.004/2022, **AUTORIZO** o empenhamento do valor previsto de **R\$ 23.415,12** (vinte e três mil quatrocentos e quinze reais e doze centavos) à empresa **New Space Processamento e Sistema Ltda., CNPJ 54.955.752/0001-35**, para pagamentos de prestação de serviços de guarda de arquivos permanentes e ativos, cuja contratação está fundamentada Leis Municipais nº 13.278/2002 e nº 14.145/2006, dos Decretos Municipais nº 43.406/2003, 44.279/2003, 46.662/2005, 47.014/2006, 54.102/13, 54.829/14 e 56.475/15, da Lei Federal nº 10.520/2002, da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 que onerará a dotação orçamentária nº 05.10.15.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.09, consoante Nota de Reserva no sistema SOF nº 36/2022 para o período compreendido entre janeiro à junho de 2022;

II - Outrossim, **AUTORIZO** a emissão de notas de empenho complementares para cobertura da despesa no corrente exercício;

III - A fiscalização dos recursos será feita pelo Sr. Marcos da Silva Gomes, RF nº 005243-4;

SÃO PAULO OBRAS

GABINETE DO PRESIDENTE

CONCORRÊNCIA Nº 014/2021 – PROCESSO SEI Nº 7910.2021/0001106-9

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU CONSÓRCIO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DO VIADUTO CARLOS FERRACI - LOTE 5.

COMUNICADO

A Comissão Permanente de Licitações, recebe por tempestiva a impugnação apresentada pela empresa **2L SINALIZAÇÃO, SERVIÇO E COMÉRCIO LTDA** e, pelas razões contidas no Relatório de Análise, documento SEI nº 058008906, no mérito **NEGA PROVIMENTO**, ficando mantidos os termos do edital da **CONCORRÊNCIA Nº 014/2021**, que tem por objeto a contratação de empresa ou consórcio de empresas especializadas em engenharia para execução dos serviços de recuperação estrutural do **VIADUTO CARLOS FERRACI - LOTE 5**.

As razões desta decisão encontram-se disponíveis para consulta no **Processo SEI 7910.2021/0001106-9**, podendo ser solicitada a chave de acesso através do e-mail: licitacoes@spobras.sp.gov.br.

CONCORRÊNCIA Nº 015/2021 – PROCESSO SEI Nº 7910.2021/0001107-7

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU CONSÓRCIO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DO VIADUTO ANTÔNIO SANCHES DE LARRAGOITI JUNIOR (SENTIDO MARGINAL TIETÊ E SENTIDO SÃO MATHEUS) - LOTE 6.

COMUNICADO

A Comissão Permanente de Licitações, recebe por tempestiva a impugnação apresentada pela empresa **2L SINALIZAÇÃO, SERVIÇO E COMÉRCIO LTDA** e, pelas razões contidas no Relatório de Análise, documento SEI nº 058009325, no mérito **NEGA PROVIMENTO**, ficando mantidos os termos do edital da **CONCORRÊNCIA Nº 015/2021**, que tem por objeto a contratação de empresa ou consórcio de empresas especializadas em engenharia para execução dos serviços de recuperação estrutural do **VIADUTO ANTÔNIO SANCHES DE LARRAGOITI JUNIOR (SENTIDO MARGINAL TIETÊ E SENTIDO SÃO MATHEUS) - LOTE 6**.

As razões desta decisão encontram-se disponíveis para consulta no **Processo SEI 7910.2021/0001107-7**, podendo ser solicitada a chave de acesso através do e-mail: licitacoes@spobras.sp.gov.br.

CONCORRÊNCIA Nº 016/2021 – PROCESSO SEI Nº 7910.2021/0001108-5

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU CONSÓRCIO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DO VIADUTO GAL. MILTON TAVARES - LOTE 7.

COMUNICADO

A Comissão Permanente de Licitações, recebe por tempestiva a impugnação apresentada pela empresa **2L SINALIZAÇÃO, SERVIÇO E COMÉRCIO LTDA** e, pelas razões contidas no Relatório de Análise, documento SEI nº 058009769, no mérito **NEGA PROVIMENTO**, ficando mantidos os termos do edital da **CONCORRÊNCIA Nº 016/2021**, que tem por objeto a contratação de empresa ou consórcio de empresas especializadas em engenharia para execução dos serviços de recuperação estrutural do **VIADUTO GAL. MILTON TAVARES - LOTE 7**.

As razões desta decisão encontram-se disponíveis para consulta no **Processo SEI 7910.2021/0001108-5**, podendo ser solicitada a chave de acesso através do e-mail: licitacoes@spobras.sp.gov.br.

CONCORRÊNCIA Nº 017/2021 – PROCESSO SEI Nº 7910.2021/0001109-3

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU CONSÓRCIO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DO VIADUTO NAOR GUELFÍ - LOTE 8.

COMUNICADO

A Comissão Permanente de Licitações, recebe por tempestiva a impugnação apresentada pela empresa **2L SINALIZAÇÃO, SERVIÇO E COMÉRCIO LTDA** e, pelas razões contidas no Relatório de Análise, documento SEI 058010137, no mérito **NEGA PROVIMENTO**, ficando mantidos os termos do edital da **CONCORRÊNCIA Nº 017/2021**, que tem por objeto a contratação de empresa ou consórcio de empresas especializadas em engenharia para execução dos serviços de recuperação estrutural do **VIADUTO NAOR GUELFÍ - LOTE 8**.

As razões desta decisão encontram-se disponíveis para consulta no **Processo SEI 7910.2021/0001109-3**, podendo ser solicitada a chave de acesso através do e-mail: licitacoes@spobras.sp.gov.br.

CONCORRÊNCIA Nº 018/2021 – PROCESSO SEI Nº 7910.2021/0001116-6

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU CONSÓRCIO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DOS VIADUTOS BENEFICIÊNCIA PORTUGUESA E GAL. OLÍMPIO DA SILVEIRA - LOTE 9.

COMUNICADO

A Comissão Permanente de Licitações, recebe por tempestiva a impugnação apresentada pela empresa **2L SINALIZAÇÃO, SERVIÇO E COMÉRCIO LTDA** e, pelas razões contidas no Relatório de Análise, documento SEI 058010322, no mérito **NEGA PROVIMENTO**, ficando mantidos os termos do edital da **CONCORRÊNCIA Nº 018/2021**, que tem por objeto a contratação de empresa ou consórcio de empresas especializadas em engenharia para execução dos serviços de recuperação estrutural dos

VIADUTOS BENEFICIÊNCIA PORTUGUESA E GAL. OLÍMPIO DA SILVEIRA - LOTE 9.

As razões desta decisão encontram-se disponíveis para consulta no **Processo SEI 7910.2021/0001116-6**, podendo ser solicitada a chave de acesso através do e-mail: licitacoes@spobras.sp.gov.br.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº001/2022 - PROCESSO SEI Nº 7910.2021/0001204-9

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de suporte, fornecimento de licenças de aplicativos do fabricante Autodesk e serviços de apoio ao uso das aplicações Autodesk na implementação da metodologia BIM, em inglês, Building Information Modeling, em português, Modelagem da Informação da Construção, para empreendimentos da SPOBRAS.

COMUNICADO

A SÃO PAUL OBRAS – SPOBRAS comunica que Presidente, no uso de suas atribuições, **HOMOLOGOU** o resultado do procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2022, conforme documentos juntados no processo SEI e Sistema Comprasnet, à empresa vencedora: **Frazilio Soluções de Tecnologia Ltda.**; valor global: R\$ 718.000,00 (setecentos e dezoito mil reais).

TRIBUNAL DE CONTAS

GABINETE DO PRESIDENTE

COMISSÃO DE LICITAÇÕES 2

PREGÃO Nº 01/2022 – AMPLA CONCORRÊNCIA (TIPO MENOR PREÇO)

ATA Nº 005/2022 – ABERTURA DA SESSÃO

PROCESSO Nº TC/014285/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de manutenção predial, preventiva e corretiva, e pequenas reformas, compreendendo o fornecimento de mão de obra, ferramentas, equipamentos e materiais adequados para a execução deste objeto.

No vigésimo sétimo dia do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois, às nove horas, reuniram-se por meio de teletrabalho, conforme Portaria nº 144/2020, o Pregoeiro da Comissão nº 2, Senhor CLÁUDIO VICENTE PALADINO BARONE – CPF nº 273.***.***-5 e os membros da Comissão, Senhores DANIEL REGIS E SILVA – CPF 033.***.***-5, FERNANDO CELSO MORINI – CPF nº 113.***.***-4, FREDY HENRIQUE MILLER, CPF nº 700.***.***-4 e PATRÍCIA DE ARAÚJO MEDEIROS FRANZOTTI – CPF 246.***.***-0, designados pela Port. 134/2018, para sistematizar todos os atos praticados na Sessão Pública do Pregão em epígrafe, nos moldes preconizados pela Portaria nº 042/SG/2020, de 30/07/2020, expedida pela Secretaria Municipal de Gestão, visando à padronização de publicações no Diário Oficial da Cidade de São Paulo - DOC. Conforme autorização do Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, publicada no DOC do dia 17 de dezembro de 2021 à página 157, fundamentada no artigo 15 da Lei Municipal nº 13.278/2002 e no artigo 3º, inciso I, do Decreto Municipal nº 46.662/2005, respeitadas as disposições das Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, e do Decreto Federal nº 10.024/2019, a sessão foi aberta, no ambiente Compras.gov.br (<https://www.gov.br/compras/pt-br/>), em 27.01.2022 às 09h00, em São Paulo, adotando como critério de julgamento o “menor preço”. Após o exame da regularidade das propostas eletronicamente encaminhadas, procedeu-se a fase de lances para a classificação dos licitantes. Ao final desta etapa foi possível conhecer as empresas participantes:

ACTIVE ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 68.287.143/0001-60, com endereço na Rua Turmalinas, 88, 90, Jardim Donini – Diadema/SP, que possui como sócios: Antonio José Sanches, CPF nº 730.***.***-2 e José Carlos Ricoboni, CPF nº 296.***.***-1, e apresentou proposta inicial no valor de R\$ 1.182.525,10;

CETEST MINAS ENGENHARIA E SERVICOS S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 24.016.172/0001-11, com endereço na Rua Henrique Cabral, 821, Galpão, Aeroporto – Belo Horizonte/MG, que possui como sócios: David Escudero Marques, CPF nº 031.***.***-0, Julio Cesar Zanettin, CPF nº 077.***.***-9, Fabio Izidoro de Souza, CPF nº 042.***.***-7, Evaldo Cesar Mara, CPF nº 577.***.***-5 e Marco Tulio Cardoso Gontijo, CPF nº 725.***.***-4, e apresentou proposta inicial no valor de R\$ 2.000.000,00;

C R P S CONSTRUCOES, EMPREITADAS E SERVICOS GERAIS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 07.706.978/0001-12, com endereço na Rua Constelação do Escudo, 313, Jardim Campinas – São Paulo/SP, que possui .***.***.***-0 como proprietário: Paulo Henrique de Santana Amorim, CPF nº 367.***.***-3, e apresentou proposta inicial no valor de R\$ 1.125.114,81;

ELETROMAN - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 02.399.201/0001-39, com endereço na Avenida Doutor Fernando Costa, 507, Centro – Cajati/SP, que possui como sócios: Paulo Roberto Marques, CPF nº 039.***.***-7 e Diomar Terezinha Armstrong Marques, CPF nº 088.***.***-5, e apresentou proposta inicial no valor de R\$ 916.696,32;

GUIMA-CONSECO CONSTRUCAO, SERVICOS E COMERCIO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 59.519.603/0001-47, com endereço na Rua Heitor Peixoto, 702, Cambuci – São Paulo/SP, que possui como sócios: Renato Guimarães, CPF nº 449.***.***-4 e Carlos Alberto Guimarães, CPF nº 638.***.***-1, e apresentou proposta inicial de R\$ 1.316.573,62;

L ANUNZIATA & CIA LTDA., inscrit